



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pregão Eletrônico nº 98/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a aquisição de playgrounds devidamente instalados em praças, parques e demais locais no município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente justificativa visa embasar a necessidade da aquisição e instalação de playgrounds em diferentes áreas do município, considerando seus benefícios sociais, educativos e de saúde pública. Esses espaços são fundamentais para o desenvolvimento infantil, proporcionando o aprimoramento das habilidades motoras, cognitivas e sociais das crianças. Por meio da brincadeira, elas desenvolvem coordenação motora, equilíbrio e raciocínio lógico, além de aprenderem a interagir e compartilhar, fortalecendo sua sociabilidade.

Além disso, a instalação de parques infantis incentiva hábitos saudáveis desde a infância, estimulando a prática de atividades físicas e prevenindo problemas como obesidade e sedentarismo. O contato com espaços ao ar livre também reduz o tempo excessivo de exposição às telas e promove o convívio com a natureza, proporcionando um ambiente mais saudável e estimulante para as crianças. Por fim, a presença de playgrounds em praças e parques municipais contribui para a valorização dos espaços públicos e para a segurança urbana. Ao tornar as áreas mais atrativas e movimentadas, esses equipamentos ajudam a reduzir a degradação de espaços ociosos, promovendo um ambiente mais seguro para a população.

Além dos aspectos sociais, educativos e de saúde pública, destacamos também o nosso compromisso com a acessibilidade. Reconhecemos a importância de garantir que todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, tenham a oportunidade de brincar e se desenvolver de forma plena. Por isso, a licitação contempla não apenas a instalação de playgrounds convencionais, mas também a aquisição de brinquedos acessíveis, projetados para atender às necessidades de crianças com deficiências. Esse compromisso visa promover a inclusão e a equidade, assegurando que os espaços públicos sejam realmente democráticos e acolhedores para todos.

Além de que a comunidade da Casca é uma das três comunidades quilombolas localizadas em nosso município de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.036/2021, que estabelece incentivo financeiro federal para ações de equidade na APS voltadas à população quilombola, e a Portaria SES/RS nº 212/2025, que fixa o valor de R\$ 1.700,00 mensais por comunidade que tem por objetivo promover a melhoria das condições para as famílias remanescentes de quilombos por meio de ações de atenção primária.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as especificações técnicas levantadas pela da Secretaria Municipal de Obras, em colaboração com a Secretaria de Planejamento, dentro dos limites da legislação, bem como a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN	QUANT	VALOR UNIT. DE REF
1	1	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRÊS TORRES PRINCIPAIS COM PLATAFORMA EM MADEIRA PLÁSTICA E TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM FECHAMENTO/GUARDA-CORPO COM ESTRUTURA EM FERRO; UMA ESCADA COM CORRIMÃOS EM AÇO CARBONO, COM 6 DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA; UM ESCORREGADOR RETO, COM PORTAL DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA RAMPA DE CORDA COM BITOLA DE 16MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; UM BALANÇO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM DOIS ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM TUBO DE PASSAGEM RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM TOBOGÃ EM PLÁSTICO COM DUAS CURVAS DE 90º, UMA SAÍDA DE CONEXÃO SUPERIOR E UMA PONTEIRA DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA ESCALADA EM RAMPA CURVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM PISADORES EM PLÁSTICO; UMA PASSARELA CURVADA PARA CIMA, COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; UMA ESCADA TIPO BOMBEIRO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO; UMA ESCADA CURVADA COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL INDICADO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DOS BRINQUEDOS DEVEM SER GALVANIZADAS À FOGO E TER PINTURA ELETROSTÁTICA OU OUTRO TRATAMENTO RESISTENTE À MARESIA. DEVEM TAMBÉM SER RESISTENTES À INTEMPÉRIES. A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT 16071/2021. DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	5	R\$ 31.389,85
1	2	PLAYGROUND PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA; 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA. COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO QUADRADO; 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICOS INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO	UN	7	R\$ 77.437,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde

		ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO; 01 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGES COM MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; MEDIDAS APROXIMADAS, PODENDO TER VARIAÇÕES MÍNIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS; 01 SUBIDA DE BOMBEIROS COM ESTRUTURAS EM AÇO TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 1.1/4"DIÂMETRO NA COLUNA PRINCIPAL E NO MÍNIMO 1" NOS PARES DE DEGRAUS, COM DUAS PEGAS MÃO FIXADOS NAS COLUNAS; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO DE 1/2, COM CORDAS DE NYLON DE 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M, COM INCLINAÇÃO DE 40°; 01 ESCORREGADOR RETO EM ROTOMOLDADO, MEDINDO ENTRE 2,5M A 3,0M DE COMPRIMENTO E SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA; 01 TOBOGÃ MINI EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS; 01 KIT DE "JOGO DA VELHA" COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE "X" E "O" COM DIÂMETRO DE 165MMX210MM DE ALTURA, HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820 MM DO COMPRIMENTO; 02 ESCADAS DE ACESSO DE 1 DEGRAU, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM, E CORRIMÃO EM TUBO 1", COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR; 02 FECHAMENTOS; 02 CERCAS ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 01 DECK COMPOSTO DE DUAS ALTURAS DIFERENTES COM ACESSIBILIDADE; 01 RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA COM COBERTURA EM TIRAS DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO DE ESCADA, COM FECHAMENTOS LATERAIS, QUE COMPÕE O ACESSO A 01 PLATAFORMA QUADRANGULAR QUE PERMITE O USO DE CADEIRAS DE RODAS PARA UM GIRO 360°, PERMITINDO O USO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS COMPOSTOS NO PARQUE; ÁREA TOTAL: 8,50, M X 9,00 M; MONTADO E INSTALADO; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE CORES. DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
1	3	PLAYGROUND KIT BRINQUEDOS DE FERRO O KIT DEVE SER COMPOSTO POR BRINQUEDOS DE FERRO TENDO 01 (UM) PARQUINHO, 01 (UM) ESCORREGADOR, 01 (UM) BALANÇO - GANGORRA E 01 (UM) GIRA GIRA CARROSSEL - ESCORREGADOR: ALTURA DA RAMPA: 1,2M; COMPRIMENTO: 2,00M; LARGURA: 42CM; ESCADA COM QUATRO DEGRAUS; MATERIAIS: FERRO; TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 90KG; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE. - GANGORRA: ALTURA DO CAVALETE: 45CM; COMPRIMENTO DO CAVALETE: 1,2M; COMPRIMENTO DA PRANCHA: 2M; LARGURA DA PRANCHA: 20CM; MATERIAIS: FERRO; TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 75KG EM CADA ASSENTO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE; - BALANÇO: ALTURA: 1,8 METROS; LARGURA: 2 METROS; COMPRIMENTO: 1,30M; MATERIAIS: FERRO E MADEIRA MACIÇA; TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 90KG EM CADA ASSENTO; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE; - GIRA GIRA: DIÂMETRO: 1,5 METROS; ALTURA: 0,80 METROS; MATERIAIS: FERRO E MADEIRA MACIÇA; TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 200KG DISTRIBUÍDOS; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE; DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO, NA LOCALIDADE DA CASCA, KM 184, ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA CASCA.	UN	1	R\$ 5.372,67

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos bens é de R\$ 704.387,77 (setecentos e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

6.2. É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar conforme demanda por parte da Administração Municipal.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foram utilizados os valores consultados no Licitacon/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/> e cotações realizadas na internet, em sites confiáveis e de grande abrangência, conforme abaixo:

Contrato nº 114/2025 - Município de Mostardas/RS;

Ata de Registro de Preços nº 345/2025 (item 20) – Município de Rio Grande/RS;

Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025 (valor referência item 02 e 05) – Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai/RS;

Classificação Pregão Eletrônico nº 89/2025 (lote 02 e 05) – Município de Triunfo/RS.

www.mercadolivre.com.br

www.megaplaygrounds.com.br

www.pulebrink.com.br

6.3.2. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações, que vão anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais bens conforme as seguintes especificações/condições.

7.2. A detentora da Ata de Registro entregará os bens, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

7.2.1. Prazo para entrega e instalação dos materiais em até 40 dias, a partir do recebimento da nota de empenho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde

7.2.2. Local da entrega e instalação: Nas praças e parques da sede do município de Mostardas/RS. Os locais exatos serão apontados posteriormente, impreterivelmente até o envio da nota de empenho, abrangendo os distritos e balneários, conforme necessidade da secretaria.

7.2.2.1. Previsão de instalação itens 01 e 02: A previsão para a instalação dos playgrounds é o primeiro semestre de 2026. Embora o objetivo seja empenhar pelo menos cinco unidades entre o final de 2025 e início de 2026.

7.2.2.2. Para o item 03: Deverá ser montado e instalado na localidade da casca, km 184, Associação Quilombola da Casca.

7.2.3. Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;

7.2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração bens com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar;

7.2.5. A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto a secretaria solicitante;

7.2.6. A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Mostardas não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A compra dos bens não causa impacto ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 19 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde